



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 010/GDG/IFC-CAM/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 120/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, que trata sobre as vagas não ocupadas no 1º semestre de 2015 do Curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio (para candidatos que NÃO participaram do processo seletivo conforme edital nº 449/2014), resolve:

1. Tornar pública a lista dos candidatos aprovados em segunda chamada para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, conforme consta no Anexo I.

2. Determinar o dia 04 de fevereiro de 2015, no horário das 08h às 11h30min e das 15h às 19h, para efetivação das matrículas.

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Médio Completo.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – www.tse.jus.br;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original), no caso de reserva de vagas;

j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);

k) Certificado do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

l) Histórico escolar do Ensino médio (cópia acompanhada do original);

m) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;

n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia

RK



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional; inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

o) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no item 2.6 do Edital nº 120/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú– devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.6.1 alínea “a” do Edital nº 120/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú– renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.6.1 alínea “a” inciso I, 2.6.1 alínea “b” inciso I, do Edital nº 120/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V.

2.3. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum documento elencado acima (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

2.4. Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 2.3, letras a e b, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

3. O candidato aprovado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital ou que não apresentar a documentação exigida, toda e de uma só vez perderá direito à vaga.

4. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento do candidato aprovado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados da lista de espera, de acordo com o processo classificatório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

estabelecido no Edital nº 120/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

5. Determinar o dia 05 de fevereiro de 2015, às 19h início das atividades escolares oferecidas pelo Instituto Federal de Educação– Câmpus Camboriú.

6. O candidato aprovado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

Publique-se,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rogério Luís Kerber', written in a cursive style.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

Lista dos candidatos aprovados para o 1º semestre de 2015 para o Curso Técnico em
Segurança do Trabalho Subseqüente ao ensino médio –
IFC – Câmpus Camboriú

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	
NOME CANDIDATO	RESERVA DE VAGA
ELENIZE VICTORIA GOMES	AC
GRASIELA ZONTA	AC
JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	EPQRNPPI
RENATO MONTIBELLER	EPQRNPPI
SÉRGIO MURILO PACHECO DE PAULA	EPBRNPPI
VERIDIANE BARBOSA DA SILVA	EPQRNPPI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a)
em ___/___/___, no município de _____,
estado _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____,
aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e
que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e
às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido
curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____,
integrante do grupo familiar do(a) candidato(a)
_____,
aprovado(a) para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____
de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____
e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal
e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*